

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Setor Requisitante:	Diretoria de Tecnologia da Informação	
Processo Eletrônico:	00000.000929.2024-14	

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 454, de 15/03/2023, da Câmara Municipal de Goiânia.

# 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A previsão orçamentária da aquisição de link de internet de 1 Gbps descrita nesse processo encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2024 desta Casa de Leis, através do <u>DFD 2/2024 - DRTIN</u>.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para que haja uma maior disponibilidade da internet na Casa, é

necessário que hajam pelo menos 2 links de internet ativos ao mesmo tempo. Caso um link torne-se offline, tem-se outro sobressalente para que os computadores da CMG continuem tendo acesso à internet.

Além disso podem-se aplicar técnicas computacionais que promovem a melhoria do aproveitamento e velocidade de internet. É o caso do "load balance", em que se escolhe qual dos links a informação irá trafegar.

Existiam 2 contratos de link vigentes - um de operadora LinQ (contrato: 36/2021) e outro da operadora WCS (Contrato: 35/2021). O contrato da WCS não foi renovado por impedimentos legais. Então atualmente existe um único link ativo na CMG.

Há então, a necessidade de contratação de um link de internet adicional para que seja implementado as melhorias explicadas anteriormente.

Tratar-se de serviço contínuo, caracterizado pela disponibilização de link de internet de 1 Gbps.

A operadora deve se oferecer o seguintes recursos referentes ao link:

Garantia de 100% da velocidade até o roteador de acesso cada;

Fornecer, no mínimo, 16 endereços IPs fixos sequenciais/contínuos para serem usados pela contratante;

Fornecer um roteador que suporte o tráfego nominal contratado;

Garantir tempo máximo de reparo em 08 horas;

Garantir disponibilidade de no mínimo 99,0% do tempo de funcionamento;

Banda simétrica;

O acesso (meio físico) deve ser obrigatoriamente com uma taxa de transmissão fixa em 1,0 Gbps, nos sentidos de transmissão e recepção até o backbone Internet da Contratada, sem nenhuma concorrência de tráfego em todo o trajeto até a porta de entrada do backbone Internet. Não sendo aceito outros tipos de acessos que usam tecnologias de acesso, onde haja variações da taxa de transmissão e tecnologias de acesso que utilizem frequências suscetíveis a interferência e que não precisem de autorização como Rádios Spread Spectrum nas faixas de frequência: 902-907,5; 915-928; 2400-2483,5; 5725-5850 MHz;

O Prestador do serviço IP dedicado deve possuir canais próprios e dedicados;

O Prestador de serviço IP deve fornecer o serviço de DNS secundário nas suas instalações;

O Prestador do serviço IP dedicado deve possuir política de roteamento que permita trânsito nacional e internacional para a contratante;

O acesso deverá ser disponibilizado através de fibra ótica instalada nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia;

Fornecer toda a infra-estrutura (ECDs, enlaces de comunicação, etc.) necessária para atender todos os requisitos especificados neste documento, incluindo a configuração, manutenção e gerenciamento;

O roteador necessário deverá ser fornecido pelo Prestador com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração e deverá possuir no mínimo duas interfaces Fast Ethernet Full-Duplex (1000Base-TX - padrão 802.3u);

Para fins de garantia de redundância caso a empresa já seja fornecedora de serviços de link de internet para a contratante, será exigido que o circuito a ser instalado possua caminho/trajeto distinto do anteriormente fornecido até o primeiro backbone de conexão com a contratada;

Entende por backbone de conexão o ponto concentrador externo as dependências da contratante.

A exigência de circuito/trajeto distinto se faz necessária para minimizar os impactos causados pela ocorrências de rompimento de cabos/circuitos nos trechos ( aéreos ou subterraneos ). Mesmo que a operadora habilitada seja empresa distinta da atuante na Câmara (link da Linq contrato 36/2021), esta **deve comprovar na assinatura do contrato,** que o caminho dos cabos até o primeiro backbone são diferentes, minimizando assim a possibilidade dos dois links ficarem fora do ar ao mesmo tempo.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Disponibilização de 1 (um) link de 1 Gbps;
- Disponibilização de 16 IPs fixos;
- Banda Simétrica;

• Roteador disponibilizado pela operadora.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Necessidade de contratação de serviço, na quantidade de um único link de internet para implementação de políticas de disponibilidades de sistemas e de acesso à internet.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação padrão feita pela maioria dos órgãos públicos. Hoje no mercado existe uma variedade de operadoras que disponibilizam este tipo de serviço, sendo este de fácil categorização e especificação.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, terá caráter sigiloso e consta no documento ANEXO I - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO .

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação vital e necessária para o funcionamento básico de todos o equipamentos que precisam de acesso e navegação à internet na Casa.

Para que haja uma maior disponibilidade da internet na Casa, é necessário que hajam pelo menos 2 links de internet ativos ao mesmo tempo. Caso um link torne-se offline, tem-se outro sobressalente para que os computadores da CMG continuem tendo acesso à internet.

Além disso podem-se aplicar técnicas computacionais que promovem a melhoria do aproveitamento e velocidade de internet. É o caso do "load balance", em que se escolhe qual dos links a informação irá trafegar.

Existiam 2 contratos de link vigentes - um de operadora LinQ (contrato: 36/2021) e outro da operadora WCS (Contrato: 35/2021). O contrato da WCS não foi renovado por impedimentos legais. Então atualmente existe um único link ativo

na CMG.

Há então, a necessidade de contratação de um link de internet adicional para que seja implementado as melhorias explicadas anteriormente.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de um único objeto indivisível.

# 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO) E OS RISCOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Melhoria na velocidade de acesso à internet feita nos equipamentos existentes dentro da Câmara Municipal de Goiânia.

Maior disponibilidade de internet na Casa, ou seja, ocorrendo indisponibilidade em um dos links tem-se o outro de reserva que suprirá as demandas de acesso externo(Internet).

Os riscos estão relacionados no documento Matriz de Riscos anexo ao processo.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deve-se prover espaço no rack da sala técnica para receber o roteador de internet disponibilizado pela operadora.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este tipo de contratação é comum, e corriqueira. A Câmara já firmou outras contratações do tipo.

#### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos substanciais no ambiente de trabalho da CMG, além da ocupação do rack por mais um equipamento de informática (roteador).

É importante salientar que de acordo com <u>PARECER 5/2024 - DRLEG</u>, há que se pensar no descarte final de material eletrônico que possa ser gerado para a manutenção do serviço requerido, até porque, os suprimentos e demais equipamentos de informática necessitam de um descarte adequado, diferenciado, para causar menos poluição e efeitos não positivos na natureza (no pós consumo dos mesmos).

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é necessária para a melhoria no acesso à internet pelos colaboradores da CMG.

# Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro Goiânia, 26/03/2024

Maycon Dias de Lima
Diretor - Setor Requisitante (DRTIN)

Documento assinado eletronicamente por:

- PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO, SV DRTIN, em 01/04/2024 08:19:10.
- MAYCON DIAS DE LIMA, CD DRTIN, em 01/04/2024 08:27:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 90154

Código de Autenticação: 75f7846b26

